unesc
Universidade do Extremo Sul Catarinense

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 15/2011/ COLEGIADO UNAHCE

Aprova alteração das ementas das disciplinas de Estágio no Curso de Educação Física – Bacharelado, matriz curricular n° 02.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação – UNAHCE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado do dia 26 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração das ementas das disciplinas de Estágio no Curso de Educação Física – Bacharelado, matriz curricular n° 02, conforme tabela a seguir:

CÓDIGO – DISCIPLINA / CRÉDITOS	EMENTA ATUAL	EMENTA PROPOSTA
12081 – Estágio I / 04 créditos	Planejamento, observação e atuação em ginástica de academia e nas modalidades esportivas: atletismo, voleibol e natação.	Observação, planejamento e atuação na iniciação esportiva nas modalidades de atletismo e voleibol.
12082 – Estágio II / 05 créditos	Planejamento, observação e atuação em academia de musculação, em programas de saúde coletiva e nas modalidades esportivas de futebol de campo, futsal e basquetebol.	Observação, planejamento e atuação em ginástica laboral e na iniciação esportiva nas modalidades de futebol e/ou futsal e basquetebol.

unesc
Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

CÓDIGO – DISCIPLINA / CRÉDITOS	EMENTA ATUAL	EMENTA PROPOSTA
12083 – Estágio III / 06 créditos	Planejamento, observação e atuação na modalidade esportiva de handebol, ginástica laboral em saúde coletiva e academias de musculação e ginástica.	Observação, planejamento e atuação em saúde coletiva e na iniciação esportiva nas modalidades de handebol e natação, co-atuação em ginástica de academia.
12084 – Estágio IV / 08 créditos	Residência em um ou mais estágios já realizados aprofundando as ações e programas de saúde coletiva.	Observação, planejamento e atuação em saúde coletiva, musculação e gestão esportiva. Aprofundamento em uma área de estágio já realizado (esportes de rendimento, saúde coletiva ou academia).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Criciúma, 26 de julho de 2011.

PROFª SAMIRA CASAGRANDE
PRESIDENTE DO COLEGIADO